

42ª Zona Eleitoral	141
46ª Zona Eleitoral	143
50ª Zona Eleitoral	147
55ª Zona Eleitoral	149
57ª Zona Eleitoral	153
66ª Zona Eleitoral	154
72ª Zona Eleitoral	161
79ª Zona Eleitoral	162
80ª Zona Eleitoral	166
85ª Zona Eleitoral	167
97ª Zona Eleitoral	170
99ª Zona Eleitoral	173
101ª Zona Eleitoral	176
102ª Zona Eleitoral	177
106ª Zona Eleitoral	178
123ª Zona Eleitoral	180
125ª Zona Eleitoral	188
127ª Zona Eleitoral	189
132ª Zona Eleitoral	191
133ª Zona Eleitoral	192
135ª Zona Eleitoral	195
136ª Zona Eleitoral	196
141ª Zona Eleitoral	203
144ª Zona Eleitoral	214
145ª Zona Eleitoral	215
Índice de Advogados	217
Índice de Partes	220
Índice de Processos	227

ATOS DO DIRETOR GERAL

DESPACHOS

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0213/2024

Solicitação nº: 0213/2024; Favorecido: FLAVIO LIMA DA COSTA; Cargo/Função: FC-01 ASSISTENTE I; Deslocamento: PONTALINA a VICENTINOPOLIS; Finalidade da Viagem: A concessão de diária ao servidor FLÁVIO LIMA DA COSTA, técnico judiciário lotado nesta 45ª Zona Eleitoral - Pontalina, matrícula 5100836, em virtude dos deslocamentos que serão realizados para vistoria dos locais de votação nas cidades sob a jurisdição desta 045ZGO; Afastamento: 21/05 /2024 a 21/05/2024; Nº de diárias:0,5; Valor Unitário: 610,88; Total Bruto: 305,44; Total Líquido: 242,12

PORTARIAS

PORTARIA N° 77/2024 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta Compras.gov.br_Contratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 24.0.000002820-3

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de gestão e fiscalização do Contrato TRE-GO nº 18/2024 e respectivos termos aditivos:

I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);

II - Alano Rodrigo Leal (Gestor do Contrato Substituto) e

III - Leopoldo Donizete de Lima (Fiscal do Contrato).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 158, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 15, inciso XXXVIII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução TRE-GO nº 310, de 12 de setembro de 2019, que institui o Conselho de Governança Corporativa;

CONSIDERANDO as atribuições do Comitê Permanente de Gestão Estratégica, integrado à estrutura orgânica do Conselho de Governança Corporativa;

CONSIDERANDO as normas ABNT NBR ISO 73:2009 e 31000:2018 que estabelecem termos, princípios e diretrizes para a gestão de riscos;

CONSIDERANDO o [Acórdão 6708/2014 - TCU - 1ª Câmara](#), no qual o Tribunal de Contas da União recomenda ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás que implante e/ou aperfeiçoe o sistema de controle interno em todas as unidades técnicas do Órgão, com base em gerenciamento de riscos, e de forma a fornecer segurança razoável quanto à legalidade, eficácia, eficiência e economicidade das operações;

CONSIDERANDO que a gestão de riscos fornece maior garantia para o alcance dos objetivos institucionais;

CONSIDERANDO a instrução contida no processo SEI nº 22.0.000006298-0,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Atualizar a Política de Gestão de Riscos, no âmbito da Justiça Eleitoral de Goiás, e aprovar o Manual da Política de Gestão de Riscos, constante do Anexo Único desta Portaria, com a finalidade de promover:

I - a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais;

II - o alinhamento das estratégias organizacionais com o apetite pelo risco;

III - o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos;

IV - o aprimoramento dos controles internos administrativos.